



Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa

Participação e Controle Social no SUAS



Pressuposto Fundamental

- Tratar de controle social e direitos sob a ótica da gestão pública implica em ter como pressuposto a defesa de um Estado Democrático, pautado nos estatutos da cidadania



Direitos Humanos: conquista civilizatória

- Direitos Sociais: Reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, em 1947, junto com os direitos civis e direitos políticos.



Formas de exercer e garantir direitos

- Inerente ao conjunto dos direitos humanos e dentro dos direitos sociais, encontra-se o direito à participação popular na vida social pública do país, onde uma de suas formas institucionalizadas é o controle social



- Alie-se a isso a derivação “adjetivante” dos direitos sociais, criada para corroborar o entendimento de que as políticas públicas são canais privilegiados de acesso (e, portanto, mediação) a direitos específicos que são **os direitos socioassistenciais.**



Assim, são indissociáveis

Estado Democrático

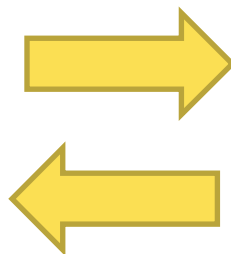
**Gestão Pública
Democrática (portanto
participativa)**

**Viabilizam direitos e
admitem formas de
participação popular na
vida pública
(institucionalizadas ou
não)**



No Brasil:

Democracia
Representativa



Democracia
Participativa

Com diferentes formas de participação: Eleições, Referendo, Plebiscito, Fóruns Populares, Conferências, Conselhos, etc.



Na Assistência Social:

Controle Social

Direitos Sociais

Forma de participação democrática constitucionalmente reconhecida

Na AS se referem as garantias específicas afiançadas pela política: direitos socioassistenciais



Controle Social para que?

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos.
2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não-contributiva
3. Direito de equidade social e de manifestação pública
4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial
5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade
6. Direito em ter garantia a convivência familiar, comunitária e social
7. Direito à proteção social por meio da intersectorialidade das políticas públicas
8. Direito à renda
9. Direito ao co-financiamento da proteção social não-contributiva
10. Direito ao controle social e a defesa dos direitos socioassistenciais



Ações de gestão que sustentam o direito ao controle social e o acesso aos direitos socioassistenciais.

- Produção de Conhecimento
- Instituição da Vigilância Social
- Aprimoramento dos Sistemas de Informação
- Pesquisas e Publicações



2. Suporte à Educação Permanente

- Política de Capacitação (NOB/RH)
- Capacitação de Gerentes Sociais
- Capacitação de Técnicos
- Capacitação de Conselheiros



3. Construção de Instrumentos de Gestão Compartilhada

- Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS
- Tipificação dos Serviços Socioassistenciais



4. Financiamento Adequado

- Alocação de recursos compatíveis com as necessidades da política de assistência social.



Desafios da gestão do SUAS.

Institucionalização do SUAS – PL 3077/2008.

Resignificação do Controle Social – PL 3021/2008 e Conferências 2009.

Adequação da estrutura dos órgãos gestores em conformidade ao SUAS.

Redimensionar e qualificar a equipe técnica e administrativa para o exercício plenas das suas funções no SUAS.

Estruturar os Fundos de Assistência Social como unidades orçamentárias (transparência e co-financiamento).

Aprimorar a gestão dos Fundos de Assistência Social – implantação de sistemática e sistema informatizado de repasse fundo-a-fundo, gestão orçamentária e de convênios.

Garantir o comando único nas três esferas.



Integração serviços socioassistenciais x benefícios socioassistenciais (Protocolo)

Aprimorar a intersectorialidade

Alcançar o salto de qualidade necessário para consolidar o controle social na política aumentando também o domínio público.

Instalar os espaços de defesa dos direitos socioassistenciais

Alcançar a relação entre fins e meios na gestão, regulação, recursos humanos, e financiamento da política de assistência social.



Estruturar e articular a rede de serviços socioassistenciais.

Universalizar a Proteção Social Básica.

Identificar e conformar os espaços regionais de organização da assistência social no âmbito a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Regionalização;

Conformar consórcios intermunicipais de assistência Social – com vista à execução de serviços;

Articular as ações e serviços da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial (regular fluxos e responsabilidades na execução e co-financiamento);



Estruturar sistema de Monitoramento, Controle e Avaliação da gestão e execução dos serviços socioassistenciais.

Estruturar sistemática local, estadual e federal de monitoramento, controle e avaliação da gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios.

Definir indicadores que possibilitem a identificação e o mapeamento das vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais.



Superar a precarização dos vínculos trabalhistas e garantir a realização de concurso público para o quadro próprio nas três esferas de governo.

Valorizar e fortalecer os Conselhos nas três esferas.

Valorizar e fortalecer os espaços de pactuação entre gestores – CIB.

O fortalecimento da CIB passa necessariamente pelo fortalecimento do COEGEMAS.

Fortalecer a representação nacional dos gestores municipais (CONGEMAS) e estaduais (FONSEAS) – qualificar o pacto federativo.



DESAFIOS PARA O CONTROLE SOCIAL NO SUAS



- **Investir na capacidade de articulação entre os níveis de governo, na direção de firmar a perspectiva do SUAS como Sistema Público democrático e participativo;**
- **Ampliar o debate sobre a questão do controle social, buscando identificar estratégias que possam criar novos mecanismos e instrumentos de intervenção nos espaços públicos;**
- **Analisar profundamente o modelo de funcionamento dos conselhos de assistência social, suas competências, capacidade de deliberação, grau de autonomia;**



- **Buscar parceria com o Ministério Público para fazer valer as decisões dos conselhos de assistência social;**
- **Observar as orientações do Tribunal de Contas quanto ao papel, responsabilidade e função social dos conselhos no processo de acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos do fundo da assistência social, buscando certificar se os mesmos estão sendo aplicados conforme finalidade prevista nos Planos de Assistência Social;**
- **Investir na articulação entre os Conselhos de Assistência Social (CNAS, CEAS e CMAS), de modo que as deliberações no âmbito desses espaços possam conduzir ao fortalecimento do controle social no SUAS;**



- **Monitorar as deliberações das Conferências, especialmente o Plano Decenal, (metas e estratégias) em cada nível de gestão;**
- **Dotar os conselhos de infra-estrutura (material, humana e financeira), agregando a eles, dessa forma, condições de trabalho para que viabilizem suas ações de controle social;**
- **Investir na capacitação dos conselheiros e secretaria executiva, de forma que a dimensão técnica ganhe as condições necessárias para o avanço na construção de metodologias e processos que qualifiquem a fiscalização e avaliação das ações;**



- **Apoiar e incentivar novas iniciativas para a criação de espaços de controle social, de forma que contemplem com prioridade a participação dos usuários dos serviços e benefícios da política;**
- **Promover ações em parceria com o Ministério Público de forma a vigiar o controle social sobre as decisões da política;**
- **Estimular a instalação de Frentes Parlamentares em defesa da política de assistência social;**



- **Estabelecer e fortalecer a articulação da sociedade civil e Estado, na perspectiva de criar iniciativas que valorizem processos democráticos, estabeleça pactos e favoreçam as alianças, dando uma nova direção à institucionalização do controle social;**
- **Atuar na direção do comando único, da ruptura com o primeiro damismo, denunciar formas de clientelismo e de favorecimento partidário e-/ou de grupos e outros processos que desqualificam a política e o direito dos usuários;**



- **Imprimir prioridade na luta pelo orçamento público em todas as esferas de governo;**
- **Rever e estabelecer regulamentações que fortaleçam os princípios e diretrizes dos SUAS como sistema público, descentralizado e participativo.**



Projeto de Lei n.º 3077/2008

“PL SUAS”



Justificativas para aprovação do PL:

1) Consolidação do SUAS:

- Sistema descentralizado e participativo (LOAS) denomina-se Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- organiza as ações socioassistenciais com foco prioritário na família;
- tem como base de organização o território;
- incorpora os avanços da PNAS e NOB/SUAS.



2) Fortalecimento da gestão, controle social, monitoramento e avaliação da política de assistência social:

- estabelece regras gerais quanto à gestão, ao controle social, monitoramento e à avaliação;
- a obrigação do órgão gestor da assistência social de prover infra-estrutura para o funcionamento (recursos materiais, humanos e financeiros) dos Conselhos de assistência social;



- define:

- os benefícios eventuais;
- critério de acesso ao BPC;
- conceito de proteção social básica e especial;
- unidades públicas: CRAS e CREAS;
- concepção de vigilância social no território;
- regras de vinculação das entidades de assistência social.



3) Aperfeiçoamento do critério de acesso ao BPC:

- amplia a definição de família para efeitos de concessão do BPC;
- muda o foco da seleção dos beneficiários, que deve ser direcionado às famílias mais vulnerabilizadas;
- facilita a operacionalização do BPC ao explicitar suas diferenças com o grupo familiar utilizado para fins de acesso aos benefícios previdenciários.



O QUE O CNAS PROPÕE PARA APERFEIÇOAR O PL:

- 1) Conceito de entidades e organizações de assistência social;
- 2) Organização e gestão da política de assistência social e vínculo das entidades ao SUAS;
- 3) Inclusão de conceito de família para efeitos da política de assistência social;



- 4) Garantia de dotação orçamentária própria para os Conselhos de Assistência Social;
- 5) Financiamento e competências de cada esfera de governo;
- 6) Pagamento de pessoal com recursos dos fundos de assistência social;
- 7) Composição do CNAS.



OBRIGADO!

Renato Francisco dos Santos Paula

**Assessor Técnico da Secretaria Nacional de
Assistência Social do Ministério do
Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

renato.paula@mds.gov.br